



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 91/74

Abre Crédito Especial e aponta recursos

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial na importância de . . . Cr\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil cruzeiros), para abertura da seguinte Dotação Orçamentária :

2.00	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-EXECUTIVO
2.20	Coordenação de Lomba Grande
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.2.0-93	SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL
	Eletrificação Rural-Lomba Grande <u>141.000,00</u>
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL <u>141.000,00</u>

Art. 2º - Servirão de recursos para atender a despesa prevista no artigo anterior, o Auxílio concedido pelo Estado do Rio Grande do Sul, através do Decreto nº 22.899, de 21 de dezembro de 1973, no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinco mil cruzeiros), e o Cancelamento da seguinte Dotação Orçamentária:

8.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
8.10	Departamento de Obras
8.12	Obras Públicas em Geral
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.2.0	SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL
4.1.2.0-77	Rede de Esgoto Pluvial <u>91.000,00</u>
	TOTAL DO CANCELAMENTO <u>91.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e nove (29) dias de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro - (1974).

MIGUEL HENRIQUE SCHMITZ
Prefeito Municipal

Cont. PAULO NICOLAU JUSTEN
Secretário Municipal de Finanças e Escrituração

Arqº RENATO RAYMUNDO PILGER
Secretário Municipal de Obras Públicas

Registre-se e Publique-se

RUY GRINCH STUCKY

Resp. p. Secretário Municipal de Administração